

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

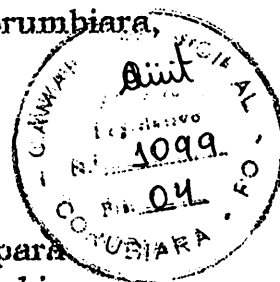


RESOLUÇÃO N.º 001/2001

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE
ESTUDOS, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara,
faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:



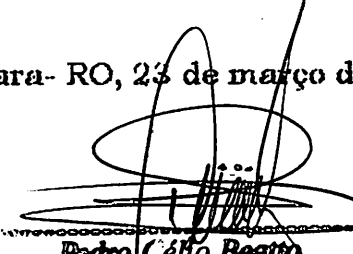
Art. 1º - Fica criada Comissão Especial de Estudos, para
proceder a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Corumbiara -
RO, adequando-se as normas da atual legislação.

- ❖ 1º - A Comissão ora criada, será composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos:
 - I- Vereador João Ribeiro de Amorim - Presidente
 - II- Vereador Francisco Firmino da Silva - Relator
 - III- Vereador Carlos Monteiro e Lima - Membro
- ❖ 2º - A Comissão que trata o parágrafo anterior, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua aprovação, para apresentar o texto da Lei Orgânica Municipal com sua revisão e atualização, o qual será apresentado ao Plenário, para sua 1ª discussão.
- ❖ 3º - No prazo de cinco dias, os vereadores poderão analisar o texto e apresentar suas sugestões para melhor adequação, os quais sendo aprovados pela Comissão, serão inseridos no texto final, que deverá ser apresentado na primeira Sessão Ordinária seguinte.
- ❖ 4º - Na Sessão em que for deliberado o texto final revisado e atualizado, não poderão mais serem apresentados Enendas, e nenhuma outra matéria figurará na Ordem do Dia.

Art. 2º - A Lei Orgânica Municipal revisada e atualizada, após a sua aprovação, será promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara- RO, 23 de março de 2001.


Pedro Célio Beato
PRESIDENTE DA CÂMARA